



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.09.2016

AS 10:02 Horas

ASS: 

PARECER nº 163/2016

Processo nº 158/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 127/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na Conta Projeto/Atividade 2204 - Publicações e Divulgações, na Categoria/Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, em virtude da necessidade para regularização do orçamento de acordo com o §7º, do art. 149, da Constituição Estadual.

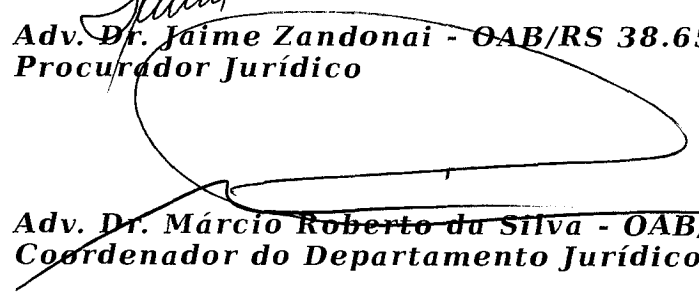
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico